



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA CARAÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS/MA

REQUERIMENTO Nº 033/2026

A Vereadora que este subscreve, vem requerer, obedecidas as formalidades dos Art. 215 a 221 do Regimento Interno, ouvido o Egrégio Plenário, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA, SOLICITANDO QUE O PODER EXECUTIVO ENCAMINHE A ESTA CASA LEGISLATIVA UM **PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE O CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PENALIZAÇÃO DO DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BALSAS.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como finalidade enfrentar, de forma efetiva e definitiva, um problema crônico e cada vez mais recorrente no município de Balsas: o despejo irregular de água servida diretamente nas vias públicas.

Essa prática inadequada, além de comprometer a organização urbana, tem causado sérios prejuízos à infraestrutura da cidade. A constante exposição do pavimento à umidade contribui significativamente para o desgaste precoce do asfalto, ocasionando o surgimento de buracos, rachaduras e erosões, o que resulta em aumento dos custos de manutenção por parte do Poder Público e transtornos à mobilidade urbana, afetando motoristas, ciclistas e pedestres.

Paralelamente, é importante destacar os impactos diretos à saúde pública. A água servida, proveniente de pias, lavanderias, banheiros e outras fontes domésticas, frequentemente contém resíduos orgânicos, produtos químicos e microrganismos nocivos. Quando descartada de forma irregular, favorece a proliferação de insetos vetores, como mosquitos, além de gerar mau cheiro e condições insalubres, aumentando o risco de doenças e comprometendo a qualidade de vida da população.



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA CARAÇA

Outro ponto relevante é o impacto ambiental causado por essa prática, uma vez que o escoamento inadequado pode contaminar o solo, atingir galerias pluviais e, conseqüentemente, corpos hídricos, agravando problemas ambientais e sanitários no município.

Ressalta-se que a ausência de uma legislação municipal específica que trate do tema de forma clara e objetiva tem dificultado a atuação dos órgãos de fiscalização, limitando a aplicação de medidas educativas e punitivas eficazes. Nesse sentido, a criação de um instrumento legal se faz necessária para disciplinar a matéria, definindo deveres, proibindo condutas irregulares e estabelecendo penalidades proporcionais, além de prever ações de conscientização da população.

Dessa forma, a elaboração e o encaminhamento de um Projeto de Lei pelo Poder Executivo representam uma medida essencial e urgente, que permitirá ao município avançar na organização urbana, na preservação da infraestrutura pública, na proteção do meio ambiente e na promoção da saúde coletiva.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de grande relevância social, que contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população balsense, além de fortalecer a atuação do Poder Público na garantia do interesse coletivo.

Para melhor ilustrar a gravidade da situação, seguem abaixo alguns registros fotográficos que evidenciam o despejo irregular de água servida em vias públicas do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA CARAÇA



Nestes termos, pede deferimento.

Plenário da Câmara Municipal de Balsas Domingo Holanda 18 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA CARAÇA

Priscila Camargo
Priscila Camargo Caraça Albuquerque
Vereadora Autora/PL

REFERENTE AO REQUERIMENTO

REFERENTE AO REQUERIMENTO 033/2026